



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA Nº 37, DE 29 DE MAIO DE 2025

Autoriza, em caráter excepcional, a adoção do ensino remoto nas atividades acadêmicas de graduação no dia 30 de maio de 2025, nas unidades localizadas no Campus Universitário em Manaus.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEG) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência do Pró-Reitor de Ensino de Graduação, prevista no artigo 39, inciso I, do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO a exposição de motivos constante no Processo SEI nº 23105.046043/2023-63 (Ofício-Circular PCU 2614940), que comunica a realização, pela empresa Amazonas Energia, da substituição do medidor de consumo na rede de distribuição de média tensão do Campus Universitário, agendada para sexta-feira, 30 de maio de 2025, das 8h às 12h, período em que haverá interrupção do fornecimento de energia elétrica no Campus;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades de ensino de graduação com o menor prejuízo possível aos discentes e docentes,

R E S O L V E :

Art. 1º **AUTORIZAR**, em caráter excepcional, a adoção do ensino remoto nas atividades acadêmicas de graduação programadas para o dia **30 de maio de 2025**, para os cursos de graduação com aulas previstas no Campus Universitário, em razão da interrupção no fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º Os colegiados de curso e as coordenações de curso, em conjunto com os

docentes, deverão assegurar a manutenção das atividades letivas, conforme o calendário acadêmico vigente, com o devido registro das aulas no Sistema Integrado de Ensino (SIE),

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, em Manaus, 29 de maio de 2025.

DAVID LOPES NETO

Pró-Reitor de Ensino de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **David Lopes Neto, Pró-Reitor**, em 29/05/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2616259** e o código CRC **99662C0D**.
